

LEI MUNICIPAL Nº 635/84 - DE 28 DE MAIO DE 1984

ALTERA OS ANEXOS DOS QUADROS DO ARTIGO 111, DA
LEI MUNICIPAL Nº 583/80

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos dos quadros do artigo 111, da Lei Municipal nº 583/80, na sua composição e respectivos valores, cujos mesmos passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1984, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal
Em 28 de maio de 1984


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Dirceu Darci Bodanese
Diretor de Administração